TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1044 DE 03 DE MAIO DE 1979.

Fixa norma para pagamento de Tributos devidos à Prefeitura do Município de Porto Velho.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é conferida em Lei e,

CONSIDERANDO que todas as Repartições Públicas estão presentemente utilizando a rede bancária para o recebimento de tributos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todos os pagamentos de Tributos que vinham sendo efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, passarão a ser feitos exclusivamente através da rede bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exclue-se do que determina o Art. 1º a taxa de expediente que continuará a ser pago na Tesouraria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- TARCILA DE CASTRO -
Diretora do Departamento de Finanças

EPM/jas.